

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 28122

De 06 de Maio de 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA a senhora LETICIA OLIVEIRA MELANI R.G. n. xx.xxx.xxx-0, do cargo de Provimento por Concurso Público de PSICÓLOGO a partir de 05/05/2025, POR MOTIVO DE PEDIDO DE DEMISSÃO, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 06 DE MAIO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 28121

De 06 de Maio de 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA o senhor MARCUS VINICIUS VERISSIMO GONÇALVES R.G. n. xx.xxx.xxx-1, do cargo de Provimento por Concurso Público de AGENTE ADMINISTRATIVO (ESCRITURÁRIO) a partir de 05/05/2025, POR MOTIVO DE PEDIDO DE

DEMISSÃO, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 06 DE MAIO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 28128

De 07 de MAIO de 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., RESOLVE

Art. 1º Pela Presente Portaria NOMEIA o Secretário de Meio Ambiente, o senhor JOSÉ DONIZETE BOCARDO JÚNIOR, portador do RG n. xx.xxx.xxx-7 - SSP/SP, AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRANSITO do Município de BATATAIS, Estado de São Paulo, para fazer cumprir as competências estabelecidas no art. 2º da Lei Municipal nº 3242, de 03 de outubro de 2013, os artigos 24 e 333 da Lei Federal n. 9.503/97 que institui o Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução CONTRAN n. 296/2008 do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 2º Os serviços prestados pela Autoridade Municipal de Trânsito serão incorporados no Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Referência Salarial "1", conforme estabelece a Lei Complementar n. 56/2021, de 08 de dezembro de 2021 (Reforma Administrativa) e a Portaria Municipal n. 28120, de 29 de abril de 2025 que nomeia o Secretário de meio Ambiente.

Art. 3º As demais despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à

conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 07 DE MAIO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Leis

L E I COMPLEMENTAR N.º 69

De 28 de abril de 2025.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 69/2025, de 16.04.2025

Dispõe sobre a criação e incorporação de cargos ou empregos públicos, alterando-se o Anexo I, da Lei Complementar nº 58/2022, e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O ANEXO I, da Lei Complementar nº 58, de 01 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação, após a criação e incorporação de novos cargos ao Quadro Permanente de Cargos da Prefeitura Municipal de Batatais:

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielle Toneti – Secretário de Saúde
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário de Meio Ambiente
Riolando de Lollo Neto – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Aline Duarte – Secretário de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente
1º Secretário- Reginaldo de Oliveira
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quarta-feira, 07 de maio de 2025.

2

Emprego	Preexistentes	Criados	Total
Professor de Educação Básica I	170	10	180

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as necessárias contratações de pessoal, precedida de concurso público de provas e títulos, adotando as medidas necessárias para sua realização.

§ 1º As nomeações serão realizadas atendendo aos exclusivos interesses da Administração Pública Municipal, que convocará os aprovados no concurso público por ordem de classificação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 4106 **De 30 de abril de 2025.**

PROJETO DE LEI N.º 4300/2025, de 16.04.2025

(Autor: Vereador André Luís da Silva)
Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de placa informativa sobre o direito das pessoas em tratamento oncológico a atendimento prioritário e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os estabelecimentos de saúde públicos e privados no Município de Batatais ficam obrigados a fixar, em local visível de suas dependências, placa informativa sobre o direito das pessoas em tratamento oncológico a atendimento prioritário.

Art. 2º A placa informativa deve conter o seguinte texto: "Pessoas com câncer têm

prioridade no atendimento em diversos serviços, como em serviços públicos em órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população, agências bancárias, estabelecimentos comerciais e estabelecimentos privados de prestação de serviço de qualquer natureza (Lei Federal nº 14.238/2021; Lei Estadual nº 17.832/2023)."

Art. 3º A placa informativa deve ser confeccionada em material resistente, com dimensões mínimas de 30 cm de altura por 40 cm de largura e possuir letras de fácil leitura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 30 DE ABRIL DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 4107 **De 30 de abril de 2025.** **PROJETO DE LEI N.º 4301/2025, de** **16.04.2025**

Dispõe Altera a Lei nº 4.048, de 19 de junho de 2024, para atualizar as condições do acordo de cooperação com o Comando do Exército, por intermédio da 2ª Região Militar, objetivando o funcionamento do Tiro de Guerra 02-047 - Batatais, e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 2º, da Lei nº 4.048, de 19 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As condições de realização do acordo de cooperação estão estabelecidas na Minuta do Termo de Acordo de Cooperação e no Plano de Trabalho anexos, atualizados por meio das alterações constantes nos documentos que acompanham esta Lei e que também passam a ser suas partes integrantes."

Art. 2º Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei nº 4.048, de 19 de junho de 2024, que não tenham sido alteradas pela presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 30 DE ABRIL DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Cultura e Turismo

Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 22/25

Contratada: T.D.P. Produções Artísticas LTDA ; Valor: R\$ 240.000,00; Assinatura: 16.04.2025; Objeto: Contratação de show artístico para a Festa do Leite. Código do PNCP: 45299104000187-1-000061/2025 Vigência: 1 (um) dia. Bts, 07.05.2025 – Paula Simões Machado – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Processo de Inexigibilidade nº 30/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pela sua Secretária Municipal de Cultura, RATIFICA, nos termos do artigo 74 inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações posteriores, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 30/2025; contratada: Verônica Tosi Iaro MEI; objeto: contratação de show para a 38º feira do amor; valor total: R\$ 750,00; Solicitação de Compras nº 146/2025, código de cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000085/2025, parecer e informações constantes no processo. Bts, 07.05.25. Paula Simões Machado – Secretária Municipal de Cultura.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESISTÊNCIA E **CONVOCAÇÃO DO PROCESSO** **SELETIVO Nº 01/2023**

(Contratação Por Prazo Determinado)

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quarta-feira, 07 de maio de 2025.

3

de Administração e Departamento de Recursos Humanos, **COMUNICA** a **DESISTÊNCIA** do(a) candidato(a) **MARÍLIA RODRIGUES LEANDRO ULLIANO**, classificado(a) e convocado(a) para o cargo de "PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS" (4º lugar - Ampla Conc.), por não ter comparecido dentro do prazo estipulado, e **CONVOCA** o(a) candidato(a) descrito(a) abaixo, **APROVADO(A)** e **CLASSIFICADO(A)** no respectivo cargo, para comparecer, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar do dia útil posterior a data desta publicação, ou seja, **nos dias:- 08, 09 e 12 de maio de 2025, das 09:00 às 15:00 horas**.

O não comparecimento dentro do prazo e horário estipulados, implicará na exclusão/desistência do(a) candidato(a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Processo Seletivo, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado.

Classif. :- **5º lugar (Ampla Conc.)**

Nome :- **FRANCINE GARCIA PRADO**

Data Nasc.:- 05/11/1979

Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS**

Proc. Sel. :- 01/2023

Batatais, 07 de Maio de 2025.
VINÍCIUS BÉRGAMO SILVA
Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais
Site: www.camaraabatatais.sp.gov.br
CONVITE

A Câmara Municipal de Batatais, tem a grata satisfação de, com o presente, convidá-lo(a) para participar das seguintes Audiências Públicas:

1ª Audiência Pública

DIA: 12 de maio de 2025

HORÁRIO: 17 horas

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar, de autoria do Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

2ª Audiência Pública

DIA: 13 de maio de 2025

HORÁRIO: 17 horas

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar, de autoria do Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

3ª Audiência Pública

DIA: 14 de maio de 2025

HORÁRIO: 17 horas

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar, de autoria do Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

Certos de poder contar com vossa participação, antecipadamente agradecemos e aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Batatais, 06 de maio de 2025.

EDUARDO HENRIQUE RICCI
Presidente

DISPENSA SEM LANCES - 9/2025

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS

Órgão público: CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Nome do Pregoeiro Responsável: Celeste Adriana Roxo

Número do Edital/Aviso: 9/2025

Objeto de interesse: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis objetivando o abastecimento dos veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Batatais

Início de Recebimento de Propostas:

08/05/2025 00:00:00

Fim de Recebimento de Propostas:

16/05/2025 23:59:00

Validade da proposta: 12 Meses

Participação no processo: Ampla

Valor ofertado: Valor unitário

Link de Acesso:

<https://licitamaisbrasil.com.br/detalhes/OovRTTnHawVtiCrZ>

Identificador no PNCP: 60257169000153-1-000016/2025

Link do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/editais/60257169000153/2025/16>

Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n.º 3684, de 12/02/2021

Decreto n.º 4054, de 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial>

PUBLICAÇÕES

E-mail diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208-Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – CEP: 14300-033 – Batatais/SP